



PROCESSO N.º 655/06

PROTOCOLO N.º 8.964.190-0/06

PARECER N.º 70/08

APROVADO EM 15/02/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARANAÍ - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 1539/06-GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Paranaíba - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Município de Paranaíba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 1810/05-SEED (fls. 06) autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, por 2 (dois) anos com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2004 e em decorrência o estabelecimento passou a denominar-se Colégio Estadual Paranaíba - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

1.2 O processo foi em diligência em 05/10/06, devendo o estabelecimento encaminhar: licença sanitária, laudo do Corpo de Bombeiros, matriz curricular atualizada, relação de acervo bibliográfico e sanar as ressalvas assinaladas no quadro de docentes.

1.3 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou, os seguintes itens:

a) Parecer n.º 194/06-DEP/SEED, fls. 186 a 187;

b) Declaração da Vigilância Sanitária, Ficha de recomendações e Justificativa (fls. 252, 253 e 267);



PROCESSO N.º 655/06

c) Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls.251) e Protocolo n.º 9.189.374 junto à SUDE para providências do projeto de prevenção de incêndio;

d) Informação do Diretor da Instituição de Ensino, informando que as adequações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros foram encaminhadas aos órgãos competentes para providências (fls.249);

e) Matriz curricular atualizada (fls. 230);

f) Relação do acervo bibliográfico (fls. 254 a 264);

g) Informação Técnica n.º 01/04 sobre a Proposta Pedagógica (fls. 163);

h) Ato Administrativo Regimento Escolar (fls. 166 a 175);

i) Demanda de docentes (fls.205 a 218).

1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Deolinda de Jesus Matos Barrada	- Língua Portuguesa e Literatura	Letras
Teresa de Jesus Pinheiro	- Língua Portuguesa e Literatura	Letras
Maria Sandra Barros Moura	- LEM-Inglês	Letras
Marcia Aparecida Dias	- Arte	Educação Artística
Adenilce Aparecida Ruzzon	- Educação Física	Educação Física
Rosani Edir Bogoni	- Matemática	Ciências/Matemática
Maria Borin de Oliveira	- Matemática	Ciências/Matemática
Alexandre Martins Filho	- Química	Ciências/Química
Antonio Marcos Garcia	- Física	Ciências/Física
Gerson Ferreira da Silva	- Biologia	Ciências/Biologia
Cláudia Regina Bernardelli	- História	História e Estudos Sociais
Francisco Vicente de Souza	- História	História e Estudos Sociais
Beijamim Ruiz Balsalobre	- Geografia	Geografia



PROCESSO N.º 655/06

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Vania Lucia Baudson Beloni Ribeiro	- Sociologia	Ciências Sociais Especialização em Ensino de Geografia e História
Adenilson de Araújo	- Filosofia	Filosofia
Alice Bassan	- Fundamentos Históricos da Educação	Pedagogia
Cleusa Fátima Scaliante Wiese	- Fundamentos Filosóficos da Educação	Pedagogia
Alice Bassan	- Fundamentos Sociológicos da Educação	Pedagogia
Sueli Aparecida Novello	- Fundamentos Psicológicos da Educação	Pedagogia
Sueli Aparecida Novello	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	Pedagogia
Margareth Aparecida Cauneto	- Concepções Norteadoras da Educação Especial	Pedagogia Especialização em Educação Especial
Sandra Aparecida Coracini Varago	- Organização do Trabalho Pedagógico	Pedagogia
Maristela de Souza Furtado	- Trabalho Pedagógico da Educação Infantil	Pedagogia
Margareth Aparecida Cauneto	- Literatura Infantil	Pedagogia Especialização em Educação Especial
Irene Manzoni Lourençoni	- Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização	Pedagogia
Sandra Aparecida Coracini Varago	- Metodologia do Ensino de História	Pedagogia
Irene Manzoni Lourençoni	- Metodologia do Ensino da Matemática	Pedagogia



PROCESSO N.º 655/06

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Cleusa Fátima Scaliante Wiese	- Metodologia do Ensino de Geografia	Pedagogia
Sueli Aparecida Novello	- Metodologia do Ensino de Ciências	Pedagogia
Maristela de Souza Furtado	- Metodologia do Ensino de Arte	Pedagogia
Maristela de Souza Furtado	- Metodologia do Ensino de Educação Física	Pedagogia
Margareth Aparecida Cauneto	- Metodologia do Ensino de Educação Física Estágio Supervisionado	Pedagogia Especialização em Educação Especial

1.5 As Condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 180 a 182, do relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls.152 a 156 relatório da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

Está apensado o relatório da execução do plano de capacitação docente da Secretaria de Estado da Educação às folhas 158 a 162.

1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta às fls.230 a matriz curricular e as alterações na Proposta Pedagógica às folhas 231 a 235 totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSO N.º 655/06

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUND. EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL - INTEGRADO								
Ano de Implantação: 2007		Turnos: Diurno e Noturno		Módulo: 40		Carga Horária Total 4.800h		
Forma: simultânea								
	DISCIPLINAS					H. Aula	H. Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			160	133	
	Sociologia		2			80	67	
	Filosofia	2				80	67	
		Sub-total	19	15	13	11	2320	1934
PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133	
	Sub-total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Ed. Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
		Sub-total	6	10	10	12	1520	1266
			25	25	25	25	4000	3333
		Estágio Supervisionado	5	5	5	5		
		Total	30	30	30	30	800	667
	TOTAL GERAL					4800	4000	

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 31/06 (fls. 176), do NRE de Paranaíba, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento



PROCESSO N.º 655/06

Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso em pauta.

II VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Paranavaí (fls. 183), Parecer n.º 1087/06-CEF/SEED (fls. 220) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR, deste Conselho Estadual de Educação, esta Relatora é favorável à:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados do início do ano letivo de 2006 até a presente data;
- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Paranavaí - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao NRE no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

- organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana; conforme Deliberação n.º 04/06-CEE/PR;
- inclusão e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR.

Recomenda-se à instituição de ensino que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, envie ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino pela SUDE - Superintendência de Desenvolvimento Educacional, com relação a execução no contido do Projeto de Prevenção de Incêndio.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 655/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 14 de fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a
Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de fevereiro de 2008.